



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.002 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

“Altera a [Lei Nº 1.944 de 18 de abril de 2013](#), modifica a nomenclatura dos cargos das alíneas “m”, “dd”, “ee”, “ff”, “gg”, “hh”, “ii”, “jj”, “kk” e “ll” na Seção XVI do Capítulo II do Artigo 17 - Da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado a Lei Nº1.944 de 18 de abril de 2013 e modifica a nomenclatura dos cargos das alíneas “m”, “dd”, “ee”, “ff”, “gg”, “hh”, “ii”, “jj”, “kk” e “ll”, da Seção XVI do Capítulo II do Art.17, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, as seguintes Unidades de Serviços:

CAPÍTULO II
SEÇÃO XVI
Da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Art. 17 – A Secretaria Municipal de Segurança Pública, compõe-se das seguintes unidades de serviço:

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f).....
- g).....
- h).....
- i).....
- j).....
- k).....
- l).....
- m) Coordenação de Controlador de Tráfego I
- n).....
- o).....
- p).....
- q).....
- r).....
- s).....

- t).....
- u).....
- v).....
- w).....
- x).....
- z).....
- aa).....
- bb).....
- cc).....
- dd) Coordenação de Controlador de Tráfego II
- ee) Coordenação de Controlador de Tráfego III
- ff) Coordenação de Controlador de Tráfego IV
- gg) Coordenação de Controlador de Tráfego V
- hh) Coordenação de Controlador de Tráfego VI
- ii) Coordenação de Controlador de Tráfego VII
- jj) Coordenação de Controlador de Tráfego VIII
- kk) Coordenação de Controlador de Tráfego IX
- ll) Coordenação de Controlador de Tráfego X

Art.2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MARÇO DE 2014.

WALDECY FRAGA MACHADO
 Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGOS EXISTENTES	CARGOS CRIADOS NESTA LEI	TOTAL CARGOS	DE	VALORES
Assessoria Técnica I	DAS IV	67	00	67		R\$2.000,00
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal	DAS IV	00	01	01		R\$2.000,00
Assessoria Técnica II	DAS V	76	00	76		R\$1.500,00
Presidente da Comissão de Licitação	DAS VI	03	00	03		R\$2.046,00
Procurador	DAS VI	19	00	19		R\$2.046,00
Assessoria Técnica III	DAS VII	62	00	62		R\$1.300,00
Gerente	DAS VIII	188	00	188		R\$1.085,00
Coordenador	DAS IX	102	00	102		R\$ 775,00